



VILA EUROPA PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ 07.380.253/0001-00

NIRE 35219804035 (NIRE da limitada)

(Em transformação)

4ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO DA VILA EUROPA PARTICIPAÇÕES LTDA. EM SOCIEDADE POR AÇÕES

(a) **THEODOLINDA MESTRINER STOCHE**, brasileira, viúva, médica, residente e domiciliada na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Olavo Bilac, nº 805, Vila Seixas, CEP 14.020-020, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.975.295 (SSP/SP) e inscrita no CPF sob o nº 594.559.268-49;

(b) **WÂNIA STOCHE BARBOSA**, brasileira, casada, dentista, residente e domiciliada na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Olavo Bilac, nº 805, Vila Seixas, CEP 14.020-020, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.406.488 (SSP/SP) e inscrita no CPF sob o nº 072.979.258-70;

(c) **CARLOS EDUARDO MESTRINER STOCHE**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Olavo Bilac, nº 805, Vila Seixas, CEP 14.020-020, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.406.489-4 (SSP/SP) e inscrito no CPF sob o nº 070.942.038-29;

(d) **GILBERTO MESTRINER STOCHE**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Olavo Bilac, nº 805, Vila Seixas, CEP 14.020-020, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.851.719-0 (SSP/SP) e inscrito no CPF sob o nº 089.203.148-45;

(e) **RENATO MESTRINER STOCHE**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Olavo Bilac, nº 805, Vila Seixas, CEP 14.020-020, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.851.718 (SSP/SP) e inscrito no CPF sob o nº 889.010.336-15; e

(f) **ANDRÉ MESTRINER STOCHE**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Olavo Bilac, nº 805, Vila Seixas, CEP 14.020-020, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.454.933-7 e inscrito no CPF sob o nº 186.585.298-86.

DS DS DS DS DS DS
AMS CEMS GMS TMS JMS WSB

JUCESP
11 02 22

Únicos sócios da **VILA EUROPA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Vargas, nº 2001, Sala 58-A, Bairro Jardim Califórnia, CEP 14.020-260, inscrita no CNPJ sob o nº 07.380.253/0001-87, com seus atos constitutivos devidamente registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35.219.804.035 ("Sociedade").

RESOLVEM, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar a presente alteração do Contrato Social e transformação do tipo jurídico da Sociedade, observado o disposto no §3º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), de acordo com os seguintes termos e condições:

1. ALTERAÇÃO DO TIPO JURÍDICO, DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E DA REPRESENTAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

1.1. Resolvem os sócios aprovar, sem reservas, a transformação do tipo jurídico da Sociedade, de sociedade empresária limitada para sociedade por ações de capital fechado, na forma do artigo 220 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e do artigo 1.113 do Código Civil, para melhor atender aos propósitos e às necessidades da Sociedade.

1.2. Em decorrência da deliberação tomada no item 1.1 acima, os sócios, agora acionistas, decidem aprovar a alteração da denominação social da Sociedade, que passará de "VILA EUROPA PARTICIPAÇÕES LTDA." para "VILA EUROPA PARTICIPAÇÕES S.A." ("Companhia").

1.3. Tendo em vista a deliberação tomada no item 1.1 acima, os sócios decidem aprovar a conversão da totalidade das 2.888.665 (dois milhões, oitocentas e oitenta e oito mil, seiscentas e sessenta e cinco) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, de emissão da Sociedade, em 2.888.665 (dois milhões, oitocentas e oitenta e oito mil, seiscentas e sessenta e cinco) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, as quais são, neste ato, subscritas pelos acionistas, mantidas a distribuição e proporcionalidade entre os acionistas, nos termos da Lista de Subscrição – Conversão de Quotas constante do Anexo I ao presente instrumento.

DS DS DS DS DS DS
AMS GEMS GMS TMS FMS WSB

11 02 22

2. COMPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES

2.1. Os acionistas resolvem aprovar que a administração da Companhia caberá a uma Diretoria, composta por até 5 (cinco) Diretores sem Designação Específica, para um mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição e permanecendo os Diretores em seus cargos até a posse de seus substitutos. As competências e atribuições dos membros da Diretoria serão definidas pela legislação aplicável, pelo Estatuto Social da Companhia e pelo Acordo de Acionistas da Companhia.

2.2. Os acionistas deliberam a eleição dos Srs. (i) **WÂNIA STOCHE BARBOSA**, brasileira, casada, dentista, residente e domiciliada na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Olavo Bilac, nº 805, Vila Seixas, CEP 14.020-020, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.406.488 (SSP/SP) e inscrita no CPF sob o nº 072.979.258-70, ao cargo de Diretora sem Designação Específica da Companhia; (ii) **CARLOS EDUARDO MESTRINER STOCHE**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Olavo Bilac, nº 805, Vila Seixas, CEP 14.020-020, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.406.489-4 (SSP/SP) e inscrito no CPF sob o nº 070.942.038-29, ao cargo de Diretor sem Designação Específica da Companhia; (iii) **GILBERTO MESTRINER STOCHE**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Olavo Bilac, nº 805, Vila Seixas, CEP 14.020-020, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.851.719-0 (SSP/SP) e inscrito no CPF sob o nº 089.203.148-45, ao cargo de Diretor sem Designação Específica da Companhia; (iv) **RENATO MESTRINER STOCHE**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Olavo Bilac, nº 805, Vila Seixas, CEP 14.020-020, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.851.718 (SSP/SP) e inscrito no CPF sob o nº 889.010.336-15, ao cargo de Diretor sem Designação Específica da Companhia; e (v) **ANDRÉ MESTRINER STOCHE**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Olavo Bilac, nº 805, Vila Seixas, CEP 14.020-020, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.454.933-7 e inscrito no CPF sob o nº 186.585.298-86, ao cargo de Diretor sem Designação Específica da Companhia, todos com mandato unificado de 3 (três) anos contados a partir desta data.

2.2.1. Os Diretores ora eleitos são investidos em seus respectivos cargos mediante a assinatura dos respectivos Termos de Posse lavrados no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria da Companhia, conforme constantes do **Anexo II**, nos quais declaram, sob as penas da lei, que cumprem todos os requisitos previstos no artigo 147 da Lei das S.A. para a investidura como membros da Diretoria da Companhia, e que não estão impedidos, por

DS DS DS DS DS DS
AMS CEMS GMS TMS FMS WSB

11 02 22

lei especial, para o exercício dos cargos para os quais foram eleitos, bem como não foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

2.3. A remuneração global dos administradores da Companhia, para o exercício social corrente, será fixada oportunamente pelos acionistas em Assembleia Geral Ordinária, observado o disposto na legislação aplicável e no Estatuto Social que ora passa a reger a Companhia nos termos do item 3.3 abaixo.

3. AUTORIZAÇÃO PARA PRÁTICA DE ATOS E APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

3.1. Decidem os acionistas autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações ora aprovadas, assim como assinar todos os documentos e cumprir todas as formalidades que se façam necessárias, nos termos e condições estabelecidos no presente instrumento e perante todas e quaisquer autoridades governamentais.

3.2. Os acionistas decidem aprovar o jornal "Tribuna" de Ribeirão Preto, para ser utilizado para as publicações determinadas pela Lei das S.A., quando necessárias.

3.3. Em consequência das deliberações tomadas nos itens 1 e 2 acima, decidem os acionistas aprovar o Estatuto Social da Companhia, o qual deverá vigorar conforme a redação consolidada abaixo:

"ESTATUTO SOCIAL DA VILA EUROPA PARTICIPAÇÕES S.A.

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º. A VILA EUROPA PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia") é uma companhia que se rege pelo presente Estatuto Social e pela legislação e regulamentação aplicáveis, em especial pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.").

Artigo 2º. A Companhia tem sede e foro na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São

DS DS DS DS DS DS
AMS GEMS GMS TJS FMS WSB

JUL 11 02 22

Paulo, na Av. Presidente Vargas, nº 2.001, Sala 58-A, Bairro Jardim Califórnia, CEP 14.020-260, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir e encerrar filiais, escritórios ou outros estabelecimentos e dependências em qualquer praça do país ou do exterior.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social exercer as seguintes atividades:

(a) a participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, na qualidade de sócia, quotista ou acionista;

(b) a atividade agropecuária, podendo praticar todos os atos relacionados a tal atividade, incluindo, sem limitação, a plantação, criação, colheita e compra e venda dos produtos produzidos em tais atividades; e

(c) a atividade de piscicultura, podendo praticar todos os atos relacionados a tal atividade, incluindo, sem limitação, a criação, a compra e venda peixes.

Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R\$ 2.888.665,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e dividido em 2.888.665 (dois milhões, oitocentas e oitenta e oito mil, seiscentas e sessenta e cinco) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, sendo vedada a emissão de partes beneficiárias.

Parágrafo Único. As ações são indivisíveis em relação à Companhia.

Artigo 6º. A cada ação ordinária corresponde o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

CAPÍTULO III

ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 7º. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social, para deliberar sobre as matérias previstas no artigo 132 da Lei das S.A., e, extraordinariamente, sempre que os interesses da

DS DS DS DS DS DS
AMS CEMS GMS TMS FMS WSB

WSB
11 02 22

Companhia assim o exigirem, mediante convocação de qualquer acionista da Companhia, na forma da Lei das S.A.

Parágrafo Primeiro. A Assembleia Geral será convocada na forma da Lei das S.A. com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência.

Parágrafo Segundo. Independentemente das formalidades referentes à convocação das Assembleias Gerais previstas neste artigo 7º, será regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas, nos termos do artigo 124, §4º da Lei das S.A.

Parágrafo Terceiro. A Assembleia Geral é competente para decidir sobre todos os atos relativos à Companhia, bem como para tomar as decisões que julgar conveniente à defesa de seus interesses.

Parágrafo Quarto. A Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária podem ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, e instrumentadas em ata única.

Parágrafo Quinto. Os documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas nas Assembleias Gerais deverão ser colocados à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, na data da publicação do primeiro anúncio de convocação, ressalvadas as hipóteses em que a lei ou a regulamentação vigente exigirem sua disponibilização em prazo maior.

Parágrafo Sexto. A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando ao menos 25% (vinte e cinco por cento) do capital social, salvo quando a lei exigir quórum mais elevado; e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas.

Parágrafo Sétimo. A Assembleia Geral Extraordinária que tiver por objeto a reforma deste Estatuto Social se instalará, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social, mas poderá instalar-se em segunda convocação com qualquer número de presentes.

Parágrafo Oitavo. A Assembleia Geral será presidida por qualquer Diretor da Companhia. O presidente da Assembleia Geral escolherá um dos presentes para secretariá-lo.

Artigo 8º. Antes de instalar-se a Assembleia Geral, os acionistas devidamente

DS DS DS DS DS DS
AMS CEMS GMS TJS FMS WSB

JUL 2019
11 02 20

identificados assinarão o “Livro de Presença de Acionistas”, informando seu nome e residência e a quantidade de ações de que forem titulares, ressalvadas as hipóteses previstas na regulação quanto à participação e votação à distância em Assembleias Gerais.

Parágrafo Único. O “Livro de Presença de Acionistas” será encerrado pelo Presidente da Mesa, logo após a instalação da Assembleia Geral.

Artigo 9º. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos dos presentes, não se computando os votos em branco, ressalvadas as exceções previstas em lei e no Acordo de Acionistas da Companhia.

Parágrafo 1º. A Assembleia Geral somente poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, sendo vedada a aprovação de matérias sob rubrica genérica.

Parágrafo 2º. Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada ata, a qual será assinada pelos integrantes da mesa e pelos acionistas presentes, exceto conforme previsto na regulação aplicável quanto à realização de Assembleias Gerais em formato digital e votação à distância pelos acionistas.

Artigo 10º. A Assembleia Geral fixará o montante da remuneração global dos administradores.

Artigo 11º. A Assembleia Geral poderá suspender o exercício dos direitos, inclusive o de voto, do acionista que deixar de cumprir obrigação legal, regulamentar ou estatutária.

Parágrafo 1º. Caberá à Assembleia Geral que aprovar a suspensão dos direitos do acionista também estabelecer, entre outros aspectos, o alcance e o prazo da suspensão, sendo vedada a suspensão dos direitos de fiscalização e de pedido de informações assegurados em lei.

Parágrafo 2º. A suspensão de direitos cessará logo que cumprida a obrigação.

Artigo 12º. É vedado a qualquer acionista intervir em qualquer deliberação em que tiver ou representar interesse conflitante com o da Companhia. Considerar-se-á abusivo, para fins do disposto no artigo 115 da Lei das S.A., o voto proferido por acionista em deliberação em que tenha ou represente interesse conflitante com o da Companhia.

DS DS DS DS DS DS
AMS CEMS GMS TJS FMS USB

JUL 11 10 22

CAPÍTULO IV **ADMINISTRAÇÃO**

Artigo 13º. A administração da Companhia compete à Diretoria.

Artigo 14º. Os Diretores são investidos em seus cargos mediante assinatura dos respectivos termos de posse lavrado no Livro de Registro de Atas de Reuniões da Diretoria da Companhia, prestando as informações exigidas por lei, dentro de 30 (trinta) dias que se seguirem à sua eleição, nos termos do artigo 149, §1º da Lei das S.A.

Artigo 15º. O prazo de gestão dos membros da Diretoria será automaticamente prorrogado até a posse de seus substitutos, nos termos do artigo 150, §5º da Lei das S.A.

Artigo 16º. Todas e quaisquer resoluções ou deliberações da Diretoria dependerão do voto afirmativo da maioria dos Diretores eleitos, exceto pelo quanto disposto no artigo 18 abaixo.

Artigo 17º. A Diretoria é o órgão de representação da Companhia, competindo-lhe praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais. Compete a cada um dos membros da Diretoria, no âmbito de suas funções e atribuições conforme previstas neste Estatuto Social:

- a) alocação da remuneração global aprovada pelos acionistas entre os membros da Diretoria da Companhia;
- b) toda e qualquer alienação ou desinvestimento de ativos, quando o valor individual ou em uma série de operações da mesma natureza contratadas entre as mesmas partes e em um mesmo exercício social, for igual ou superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- c) toda e qualquer aquisição de ativos, quando o valor individual ou em uma série de operações da mesma natureza contratadas entre as mesmas partes e em um mesmo exercício social, for inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- d) aprovação de qualquer endividamento, financiamentos e empréstimos bancários, se após a emissão destas novas obrigações financeiras, o

DS DS DS DS DS DS
AMS LEMS GMS TMS FMS WSB

11 02 22

endividamento líquido da Companhia for superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); e

- e) determinação do voto da Companhia como acionista ou quotista das investidas com relação às matérias listadas neste artigo.

Artigo 18º. São consideradas matérias relevantes e sujeitas à aprovação da totalidade dos Diretores da Companhia:

- a) toda e qualquer alienação ou desinvestimento de ativos, quando o valor individual ou em uma série de operações da mesma natureza contratadas entre as mesmas partes e em um mesmo exercício social, for igual ou superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);
- b) toda e qualquer aquisição de ativos, quando o valor individual ou em uma série de operações da mesma natureza contratadas entre as mesmas partes e em um mesmo exercício social, for igual ou superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- c) aprovação de qualquer endividamento, financiamentos e empréstimos bancários, se após a emissão destas novas obrigações financeiras, o endividamento líquido da Companhia for superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);
- d) realização de qualquer negócio com acionistas, diretores, empregados ou quaisquer outras Partes Relacionadas, exceto com sociedades Controladas pela Companhia, observado que em qualquer hipótese tais operações deverão observar condições equitativas e de mercado e respeitar termos e condições então praticados entre partes não relacionadas entre si em transações de mesma natureza; e
- e) determinação do voto da Companhia como acionista ou quotista das Investidas com relação às matérias listadas neste artigo 18.

Parágrafo único. Para os fins deste Estatuto, os termos a seguir terão as seguintes definições:

DS AMS DS CEMS DS GMS DS TMS DS FMS DS WSB

W. J. S. P.
11 02 22

- (i) “Partes Relacionadas” significa, (1) com relação a qualquer Pessoa física, (a) seu cônjuge, ex-cônjuges, companheiro em regime de união estável ou equivalente, colaterais até o 4º (quarto) grau de consanguinidade, ascendentes e descendentes em linha reta e em qualquer grau, naturais ou civis (adotivos), e herdeiros testamentários; (b) qualquer Pessoa jurídica Controlada direta ou indiretamente por tal Pessoa ou da qual referida Pessoa participe com 10% (dez por cento) ou mais do respectivo capital total; (2) com relação a qualquer Pessoa jurídica (i) qualquer sociedade Controlada, direta ou indiretamente, por tal Pessoa ou sob Controle comum com tal Pessoa, (ii) qualquer Pessoa que a Controle; e (iii) qualquer acionista, quotista, administrador estatutário, empregado, gerente, consultor, prestador de serviço ou similar de referida Pessoa ou das Pessoas referidas nos itens 2(i) e 2(ii), na data em que o conceito seja aplicado; e
- (ii) “Pessoa” significa qualquer pessoa física, jurídica ou entidades não personificadas, incluindo, mas sem limitação, sociedades de qualquer tipo, de fato ou de direito, consórcio, parceria, associação, *joint venture*, fundos de investimento e universalidade de direitos.
- (iii) Os valores indicados neste Estatuto serão corrigidos pela variação do IPCA, em bases anuais a partir de 27 de dezembro de 2021.

Artigo 19º. A Diretoria será composta por até 5 (cinco) Diretores sem Designação Específica, todos com prazo de mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição para sucessivos mandatos.

Artigo 20º. A Companhia será representada e somente será considerada validamente obrigada por ato ou assinatura: (i) 2 (dois) Diretores agindo em conjunto, ou (ii) 1 (um) procurador, que poderá ser um dos Diretores, desde que devidamente nomeado por 2 (dois) Diretores e constituído com poderes específicos para a prática do ato.

Artigo 21º. As procurações serão sempre outorgadas ou revogadas por 2 (dois) Diretores, que estabelecerão os poderes do procurador e, excetuando-se as outorgadas para fins judiciais, terão sempre prazo determinado de vigência.

DS DS DS DS DS DS
RMS GEMS GMS TJS RMS WSB

JUL 2012

CAPÍTULO V
CONSELHO FISCAL

Artigo 22º. A Companhia terá um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros, e suplentes em igual número, que exercerá as atribuições e os poderes que lhe são conferidos pela Lei das S.A. e funcionará em caráter não permanente, somente sendo instalado, pela Assembleia Geral, mediante solicitação de acionistas representando o quórum exigido por lei.

Parágrafo 1º. Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral que aprovar a instalação do órgão e seus mandatos terminarão sempre na Assembleia Geral Ordinária subsequente à sua eleição.

Parágrafo 2º. Uma vez instalado o Conselho Fiscal, a investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo membro do Conselho Fiscal empossado.

Parágrafo 3º. Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelo respectivo suplente. Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar. Não havendo suplente, a Assembleia Geral será convocada para proceder à eleição de membro para completar o mandato remanescente.

Parágrafo 4º. Os membros do Conselho Fiscal deverão receber remuneração, a ser fixada pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO VI
EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

Artigo 23º. O exercício social coincide com o ano civil. Ao término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei.

Parágrafo 1º. A Companhia poderá, a qualquer tempo, levantar balanços mensais, trimestrais ou semestrais, em cumprimento a requisitos legais, ou para atender a interesses societários, inclusive para a distribuição de dividendos intermediários ou intercalares e juros sobre o capital próprio, mediante deliberação dos acionistas e atendidos os requisitos legais. Estes dividendos e juros sobre o capital próprio, caso distribuídos, deverão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

DS AMS DS CEMS DS GMS DS TMS DS FMS DS USB

JUL 25
11 02 22

Parágrafo 2º. Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

Parágrafo 3º. Do lucro líquido do exercício, apurado após as deduções mencionadas no artigo anterior, 5% (cinco por cento) serão destinados para a constituição da reserva legal, até o limite legal.

Artigo 24º. Os acionistas terão direito a um dividendo anual não cumulativo de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, nos termos do artigo 202 da Lei das S.A., a ser distribuído aos acionistas proporcionalmente à participação de cada acionista no capital social da Companhia, a título de dividendo mínimo obrigatório. O saldo remanescente, depois de atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral, observada a legislação aplicável. Todas as ações ordinárias da Companhia participarão em igualdade de condições das distribuições de dividendos ou pagamentos de juros sobre capital próprio.

CAPÍTULO VII

LIQUIDAÇÃO

Artigo 25º. A Companhia dissolver-se-á e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante, ou liquidantes, e o Conselho Fiscal, caso seu funcionamento seja solicitado por acionistas que perfaçam o quórum estabelecido em lei, obedecidas as formalidades legais, fixando-lhes os poderes e a remuneração.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 26º. A Companhia observará os Acordos de Acionistas arquivados na sede social e que não conflitem com o disposto no presente Estatuto, cabendo à Administração abster-se de registrar transferências de ações ou outros valores mobiliários contrárias aos respectivos termos e, ao Presidente das Assembleias Gerais, abster-se de computar os votos proferidos em sentido contrário ao estabelecido em tais acordos.

Artigo 27º. Os acionistas envidarão seus melhores esforços para solucionar amigavelmente qualquer divergência oriunda deste Estatuto. Não sendo possível, contudo, chegar a uma solução amigável, eles desde já concordam que todo e qualquer litígio ou controvérsia originário ou decorrente do presente Estatuto, inclusive aqueles

DS DS DS DS DS DS
AMS GMS GMS TMS FMS WSB

11 02 22

relativos à sua existência, validade, eficácia, cumprimento, interpretação ou rescisão e suas consequências (“Disputas”), será definitivamente decidido por arbitragem, nos termos da Lei nº 9.307/96, e de acordo com as disposições a seguir.

Parágrafo 1º. Qualquer Disputa deverá ser submetida a arbitragem perante o Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá (“Câmara”), de acordo com o Regulamento de Arbitragem em vigor à época da apresentação do requerimento (“Regulamento”), exceto no que este for modificado pelas disposições a seguir ou vier a ser alterado por acordo entre as Partes.

Parágrafo 2º. A arbitragem deverá ser conduzida no idioma português. A arbitragem terá sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, onde o laudo arbitral deverá ser proferido. Os árbitros não terão poderes para decidir qualquer Disputa com base em regras de equidade.

Parágrafo 3º. O tribunal arbitral será composto por 3 (três) árbitros (“Tribunal Arbitral”), sendo um indicado pelo requerente, ou requerentes, conjuntamente; e outro, pelo requerido, ou requeridos, conjuntamente. Dentro de 15 (quinze) dias após a confirmação de seus nomes pela Câmara, os dois árbitros indicados pelas partes deverão indicar o terceiro árbitro, que presidirá o Tribunal Arbitral. Caso qualquer das partes ou os árbitros indicados por elas deixem de proceder à indicação, esta será realizada de acordo com o Regulamento.

Parágrafo 4º. Todos os custos e despesas relativos ao procedimento arbitral serão divididos e pagos equitativamente pelas partes durante o procedimento. O laudo arbitral deverá, ao final, atribuir à parte perdedora, ou a ambas as partes, na proporção do sucesso de seus pedidos, os custos e despesas da arbitragem, incluindo honorários de advogado não contratuais. Outras despesas, tais como honorários contratuais de advogado, despesas gerais e quaisquer outros custos incorridos pelas partes não deverão ser objeto de reembolso.

Parágrafo 5º. Sem prejuízo da presente cláusula arbitral, as Partes elegem o foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo – renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja – para processar e julgar quaisquer demandas relativas: (i) à instalação da arbitragem; e (ii) à concessão de medidas cautelares e de urgência, anteriormente à constituição do Tribunal Arbitral. A concessão de qualquer medida de urgência deverá ser imediatamente informada pela parte requerente da medida à Câmara

DS DS DS DS DS DS
AMS CEMS GMS TSM FMS WSB

JUCESP
11 02 22

e poderá ser confirmada, modificada ou suspensa pelo Tribunal Arbitral tão logo este seja constituído.

Parágrafo 6º. Uma vez devidamente constituído, o Tribunal Arbitral deterá competência exclusiva para a decretação de quaisquer medidas cautelares ou de urgência.

Parágrafo 7º. O laudo arbitral será final e resolverá definitivamente a Disputa entre as partes objeto da arbitragem e, tal como quaisquer ordens ou medidas determinadas pelo Tribunal Arbitral, vinculará as Partes e seus sucessores, podendo ser objeto de execução perante qualquer foro que possua jurisdição sobre a matéria, as Partes ou bens relevantes.

Parágrafo 8º. A arbitragem será confidencial e os acionistas não deverão revelar a nenhum terceiro nenhuma informação ou documentação apresentada na arbitragem que não seja de domínio público, ou provas ou materiais produzidos em razão da arbitragem, ou qualquer ordem ou laudo proferido na arbitragem, exceto, e apenas na medida em que tal revelação: (i) decorra de força de lei ou regulamentação; (ii) vise a proteger um direito; (iii) seja necessária para a execução judicial do laudo arbitral; ou (iv) seja necessária para a obtenção de aconselhamento legal, regulatório, financeiro, contábil ou similares. Todas e quaisquer controvérsias relativas à confidencialidade objeto desta cláusula deverão ser decididas pelo Tribunal Arbitral.

Artigo 28º. É vedada a doação, pela Companhia, seja em espécie ou em bens, a quaisquer partidos políticos, campanhas eleitorais, candidatos e comitês afins, seja direta ou indiretamente.

Artigo 29º. Os casos omissos no presente Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com as disposições da Lei das S.A.”

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de forma digital.

Ribeirão Preto/SP, 27 de dezembro de 2021.

[Assinaturas seguem na próxima página.]
[Restante da página intencionalmente deixado em branco.]

DS DS DS DS DS DS
AMS CEMS GMS TSM FMS WSB

JUCESP
11 02 22

[Página de Assinaturas da 4ª Alteração do Contrato Social e Transformação do Tipo Jurídico da Vila Europa Participações Ltda. em Sociedade por Ações, celebrada em 27 de dezembro de 2021.]

Sócios/Acionistas:

DocuSigned by:
Wânia Stocche Barbosa
B5C8CB4F9A8C4F3...
WÂNIA STOCHE BARBOSA

DocuSigned by:
Carlos Eduardo Mestriner Stocche
F34783E737184E1...
CARLOS EDUARDO MESTRINER STOCHE

DocuSigned by:
Gilberto Mestriner Stocche
EATF174391DA46D...
GILBERTO MESTRINER STOCHE

DocuSigned by:
Renato
1272804A207A47A...
RENATO MESTRINER STOCHE

DocuSigned by:
André Mestriner Stocche
AFB802B05D447E2...
ANDRÉ MESTRINER STOCHE

DocuSigned by:
THEODOLINDA MESTRINER STOCHE
7525E5A6D5EE4FB...
THEODOLINDA MESTRINER STOCHE

Visto do Advogado:

DocuSigned by:
Paulo Henrique Signori Pinese
306DFD34EA4545C...
PAULO HENRIQUE SIGNORI PINESE

OAB/SP nº 309.364



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
NIRE S/A
Perf
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
3530058639-5
JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
Perf
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
86.661/22-0
JUCESP

VILA EUROPA PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ 07.380.253/0001-87

NIRE 35219804035 (NIRE da limitada)

(Em transformação)

ANEXO I**LISTA DE SUBSCRIÇÃO – CONVERSÃO DE QUOTAS**

Denominação da Companhia: **VILA EUROPA PARTICIPAÇÕES S.A. (“Companhia”).**

Capital Social: **R\$ 2.888.665,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais).**

Número de Ações Convertidas: **2.888.665 (dois milhões, oitocentas e oitenta e oito mil, seiscentas e sessenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.**

Forma de Integralização: **Conversão das 2.888.665 (dois milhões, oitocentas e oitenta e oito mil, seiscentas e sessenta e cinco) quotas representativas da totalidade do capital social da Sociedade, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional.**

Subscritores	Ações Ordinárias
THEODOLINDA MESTRINER STOCHE , brasileira, viúva, médica, residente e domiciliada na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Olavo Bilac, nº 805, Vila Seixas, CEP 14.020-020, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.975.295 (SSP/SP) e inscrita no CPF sob o nº 594.559.268-49.	481.445 (quatrocentas e oitenta e uma mil, quatrocentas e quarenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
WÂNIA STOCHE BARBOSA , brasileira, casada, dentista, residente e domiciliada na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Olavo Bilac, nº 805, Vila Seixas, CEP 14.020-020, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.406.488 (SSP/SP) e inscrita no CPF sob o nº 072.979.258-70.	481.444 (quatrocentas e oitenta e uma mil, quatrocentas e quarenta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

DS DS DS DS DS DS
 AMS CEMS GMS TMS FMS USB

STOCHE
1102

CARLOS EDUARDO MESTRINER STOCHE, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Olavo Bilac, nº 805, Vila Seixas, CEP 14.020-020, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.406.489-4 (SSP/SP) e inscrito no CPF sob o nº 070.942.038-29.

481.444 (quatrocentas e oitenta e uma mil, quatrocentas e quarenta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

GILBERTO MESTRINER STOCHE, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Olavo Bilac, nº 805, Vila Seixas, CEP 14.020-020, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.851.719-0 (SSP/SP) e inscrito no CPF sob o nº 089.203.148-45.

481.444 (quatrocentas e oitenta e uma mil, quatrocentas e quarenta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

RENATO MESTRINER STOCHE, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Olavo Bilac, nº 805, Vila Seixas, CEP 14.020-020, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.851.718 (SSP/SP) e inscrito no CPF sob o nº 889.010.336-15.

481.444 (quatrocentas e oitenta e uma mil, quatrocentas e quarenta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

ANDRÉ MESTRINER STOCHE, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Olavo Bilac, nº 805, Vila Seixas, CEP 14.020-020, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.454.933-7 e inscrito no CPF sob o nº 186.585.298-86.

481.444 (quatrocentas e oitenta e uma mil, quatrocentas e quarenta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

[Restante da página intencionalmente deixado em branco.]

[Assinaturas seguem na próxima página.]

VILA EUROPA
11 02 21

[Página de Assinaturas da Lista de Subscrição – Conversão de Quotas anexa à 4ª Alteração do Contrato Social e Transformação do Tipo Jurídico em Sociedade por Ações da Vila Europa Participações Ltda., celebrada em 27 de dezembro de 2021.]

Ribeirão Preto/SP, 27 de dezembro de 2021.

Acionistas Subscritores:

DocuSigned by:
Wânia Stocche Barbosa
B5C8CB4F9A6C4F3...
WÂNIA STOCHE BARBOSA

DocuSigned by:
Carlos Eduardo Mestriner Stocche
F84483E737A04E7...
CARLOS EDUARDO MESTRINER STOCHE

DocuSigned by:
Gilberto Mestriner Stocche
E81F174391D448D...
GILBERTO MESTRINER STOCHE

DocuSigned by:
Renato
12728044207A61A...
RENATO MESTRINER STOCHE

DocuSigned by:
André Mestriner Stocche
AFB802BD5D444E2...
ANDRÉ MESTRINER STOCHE

DocuSigned by:
THEODOLINDA MESTRINER STOCHE
7029E3A6D3E24FB...
THEODOLINDA MESTRINER STOCHE

Companhia:

DocuSigned by:
Wânia Stocche Barbosa
B5C8CB4F9A6C4F3...
DocuSigned by:
André Mestriner Stocche
AFB802BD5D444E2...
VILA EUROPA PARTICIPAÇÕES S.A.

Por: Wânia Stocche Barbosa e André Mestriner Stocche
Cargo: Diretores

VILA EUROPA PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ 07.380.253/0001-87
NIRE 35219804035 (NIRE da limitada)
(Em transformação)

ANEXO II
TERMOS DE POSSE – DIRETORIA

TERMO DE POSSE

A Sra. **WÂNIA STOCHE BARBOSA**, brasileira, casada, dentista, residente e domiciliada na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Olavo Bilac, nº 805, Vila Seixas, CEP 14.020-020, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.406.488 (SSP/SP) e inscrita no CPF sob o nº 072.979.258-70, toma posse, neste ato, ao cargo de Diretora sem Designação Específica da **VILA EUROPA PARTICIPAÇÕES S.A.** (nova denominação social da Vila Europa Participações Ltda.), sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Vargas, nº 2.001, Sala 58-A, Bairro Jardim Califórnia, CEP 14.020-260, inscrita no CNPJ sob o nº 07.380.253/0001-87, com os seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35.219.804.035 (NIRE da sociedade limitada – anterior à transformação) (“Companhia”), cargo para o qual foi eleita na 4ª Alteração do Contrato Social e Transformação do Tipo Jurídico da Vila Europa Participações Ltda. em Sociedade por Ações, celebrada nesta data, com mandato a ser exercido pelo prazo de 3 (três) anos contados da presente data.

A Sra. **WÂNIA STOCHE BARBOSA** declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar da administração da Companhia, ainda que temporariamente, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

A Sra. **WÂNIA STOCHE BARBOSA** informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado.

Ribeirão Preto/SP, 27 de dezembro de 2021.

DocuSigned by:

Wânia Stocche Barbosa

B5CB0B4F973C4F3...

WÂNIA STOCHE BARBOSA

Diretora sem Designação Específica

VILA EUROPA
11 02 22

VILA EUROPA PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ 07.380.253/0001-87
NIRE 35219804035 (NIRE da limitada)
(Em transformação)

TERMO DE POSSE

O Sr. **CARLOS EDUARDO MESTRINER STOCHE**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Olavo Bilac, nº 805, Vila Seixas, CEP 14.020-020, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.406.489-4 (SSP/SP) e inscrito no CPF sob o nº 070.942.038-29, toma posse, neste ato, ao cargo de Diretor sem Designação Específica da **VILA EUROPA PARTICIPAÇÕES S.A.** (nova denominação social da Vila Europa Participações Ltda.), sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Vargas, nº 2.001, Sala 58-A, Bairro Jardim Califórnia, CEP 14.020-260, inscrita no CNPJ sob o nº 07.380.253/0001-87, com os seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35.219.804.035 (NIRE da sociedade limitada – anterior à transformação) (“Companhia”), cargo para o qual foi eleito na 4ª Alteração do Contrato Social e Transformação do Tipo Jurídico da Vila Europa Participações Ltda. em Sociedade por Ações, celebrada nesta data, com mandato a ser exercido pelo prazo de 3 (três) anos contados da presente data.

O Sr. **CARLOS EDUARDO MESTRINER STOCHE** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de participar da administração da Companhia, ainda que temporariamente, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

O Sr. **CARLOS EDUARDO MESTRINER STOCHE** informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado.

Ribeirão Preto/SP, 27 de dezembro de 2021.

DocuSigned by:

Carlos Eduardo Mestriner Stocche

F54483E757A64E7
CARLOS EDUARDO MESTRINER STOCHE

Diretor sem Designação Específica

VILA EUROPA PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ 07.380.253/0001-87

NIRE 35219804035 (NIRE da limitada)

(Em transformação)

TERMO DE POSSE

O Sr. **GILBERTO MESTRINER STOCHE**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Olavo Bilac, nº 805, Vila Seixas, CEP 14.020-020, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.851.719-0 (SSP/SP) e inscrito no CPF sob o nº 089.203.148-45, toma posse, neste ato, ao cargo de Diretor sem Designação Específica da **VILA EUROPA PARTICIPAÇÕES S.A.** (nova denominação social da Vila Europa Participações Ltda.), sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Vargas, nº 2001, Sala 58-A, Bairro Jardim Califórnia, CEP 14.020-260, inscrita no CNPJ sob o nº 07.380.253/0001-87, com os seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35.219.804.035 (NIRE da sociedade limitada – anterior à transformação) ("Companhia"), cargo para o qual foi eleito na 4ª Alteração do Contrato Social e Transformação do Tipo Jurídico da Vila Europa Participações Ltda. em Sociedade por Ações, celebrada nesta data, com mandato a ser exercido pelo prazo de 3 (três) anos contados da presente data.

O Sr. **GILBERTO MESTRINER STOCHE** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de participar da administração da Companhia, ainda que temporariamente, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

O Sr. **GILBERTO MESTRINER STOCHE** informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado.

Ribeirão Preto/SP, 27 de dezembro de 2021.

DocuSigned by:

Gilberto Mestriner Stocche

EATF174391DA48D

GILBERTO MESTRINER STOCHE

Diretor sem Designação Específica

VILA EUROPA PARTICIPAÇÕES LTDA.
11 02 22

VILA EUROPA PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ 07.380.253/0001-87
NIRE 35219804035 (NIRE da limitada)
(Em transformação)

TERMO DE POSSE


O Sr. **RENATO MESTRINER STOCHE**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Olavo Bilac, nº 805, Vila Seixas, CEP 14.020-020, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.851.718 (SSP/SP) e inscrito no CPF sob o nº 889.010.336-15, toma posse, neste ato, ao cargo de Diretor sem Designação Específica da **VILA EUROPA PARTICIPAÇÕES S.A.** (nova denominação social da Vila Europa Participações Ltda.), sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Vargas, nº 2.001, Sala 58-A, Bairro Jardim Califórnia, CEP 14.020-260, inscrita no CNPJ sob o nº 07.380.253/0001-87, com os seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35.219.804.035 (NIRE da sociedade limitada – anterior à transformação) ("Companhia"), cargo para o qual foi eleito na 4ª Alteração do Contrato Social e Transformação do Tipo Jurídico da Vila Europa Participações Ltda. em Sociedade por Ações, celebrada nesta data, com mandato a ser exercido pelo prazo de 3 (três) anos contados da presente data.

O Sr. **RENATO MESTRINER STOCHE** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de participar da administração da Companhia, ainda que temporariamente, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

O Sr. **RENATO MESTRINER STOCHE** informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado.

Ribeirão Preto/SP, 27 de dezembro de 2021.

DocuSigned by:



1272804A267A41A...

RENATO MESTRINER STOCHE

Diretor sem Designação Específica

VILA EUROPA
11 02 21

VILA EUROPA PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ 07.380.253/0001-87
NIRE 35219804035 (NIRE da limitada)
(Em transformação)

TERMO DE POSSE

O Sr. **ANDRÉ MESTRINER STOCHE**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Olavo Bilac, nº 805, Vila Seixas, CEP 14.020-020, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.454.933-7 e inscrito no CPF sob o nº 186.585.298-86, toma posse, neste ato, ao cargo de Diretor sem Designação Específica da **VILA EUROPA PARTICIPAÇÕES S.A.** (nova denominação social da Vila Europa Participações Ltda.), sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Vargas, nº 2.001, Sala 58-A, Bairro Jardim Califórnia, CEP 14.020-260, inscrita no CNPJ sob o nº 07.380.253/0001-87, com os seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35.219.804.035 (NIRE da sociedade limitada – anterior à transformação) (“Companhia”), cargo para o qual foi eleito na 4ª Alteração do Contrato Social e Transformação do Tipo Jurídico da Vila Europa Participações Ltda. em Sociedade por Ações, celebrada nesta data, com mandato a ser exercido pelo prazo de 3 (três) anos contados da presente data.

O Sr. **ANDRÉ MESTRINER STOCHE** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de participar da administração da Companhia, ainda que temporariamente, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

O Sr. **ANDRÉ MESTRINER STOCHE** informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado.

Ribeirão Preto/SP, 27 de dezembro de 2021.

DocuSigned by:

André Mestriner Stocche

AFB8026D5D444E2

ANDRÉ MESTRINER STOCHE

Diretor sem Designação Específica

DocuSign
11 02 22

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 9C8CA2E4BC0542C88102035B3A71E7CF
Assunto: DocuSign: Vila Europa - 4a ACS (Transformação) - SF 21.01.2022 (limpa).pdf
Envelope fonte:
Documentar páginas: 23
Certificar páginas: 5
Assinatura guiada: Ativado
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:
Julia Guerra Amaral
AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 4100
SP, SP 04.538-132
jamara1@stoccheforbes.com.br
Endereço IP: 189.115.216.183

Rastreamento de registros

Status: Original
21/01/2022 16:02:56
Portador: Julia Guerra Amaral
jamara1@stoccheforbes.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

André Mestriner Stocche
astocche@stoccheforbes.com.br
Partner
Stocche Forbes Advogados
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:
André Mestriner Stocche
AFB802BD5D44E2...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 89.115.58.73

Registro de hora e data

Enviado: 21/01/2022 16:10:37
Visualizado: 21/01/2022 16:49:08
Assinado: 21/01/2022 16:49:34

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 06/08/2020 15:35:01
ID: 6f6005fd-c087-4f84-9853-2ba7670025ba

Carlos Eduardo Mestriner Stocche
carlos.stocche@gmail.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

DocuSigned by:
Carlos Eduardo Mestriner Stocche
F54803E757A64E7...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 170.81.128.205

Enviado: 21/01/2022 16:10:37
Visualizado: 21/01/2022 21:54:35
Assinado: 21/01/2022 21:55:27

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 03/05/2021 16:14:57
ID: 62cc6cf8-4bae-4c78-bcf1-8c35bea3f472

Gilberto Mestriner Stocche
gilberto.stocche@santistasa.com.br
CEO
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

DocuSigned by:
Gilberto Mestriner Stocche
EA1F174391DA46D...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 179.247.136.189

Enviado: 21/01/2022 16:10:38
Visualizado: 21/01/2022 17:30:13
Assinado: 21/01/2022 17:30:37

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 03/09/2020 11:15:41
ID: dc13523a-4ef9-4537-bb0a-bb0d2d46d77f

Paulo Henrique Signori Pinese
ppinese@stoccheforbes.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

DocuSigned by:
Paulo Henrique Signori Pinese
308DFD34EA4545C...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 177.115.58.239

Enviado: 21/01/2022 16:10:39
Visualizado: 21/01/2022 16:25:02
Assinado: 21/01/2022 16:29:33

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

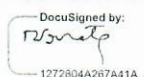
Aceito: 11/08/2020 15:17:31
ID: bfff8d4a-6c3e-4d1f-85cf-64fcc2957aad

1102

Eventos do signatário

Renato Mestriner Stocche
rstocche@gmail.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

1272804A267A41A...

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
Usando endereço IP: 177.43.200.250
Assinado com o uso do celular

Registro de hora e data

Enviado: 21/01/2022 16:10:38
Visualizado: 21/01/2022 16:36:58
Assinado: 21/01/2022 16:50:40

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 21/12/2020 11:52:09
ID: 53e99bef-dee7-46d8-b703-7dc2e38723a8

THEODOLINDA MESTRINER STOCHE
astocche@gmail.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

7529E5A6D5EE4FB...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 89.115.58.73

Enviado: 21/01/2022 16:10:38
Reenviado: 24/01/2022 10:58:28
Visualizado: 25/01/2022 09:25:22
Assinado: 25/01/2022 09:26:04

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 25/01/2022 09:25:22
ID: 5c0c5b0a-4ec4-4b5e-b34b-eb450337b4b9

Wânia Stocche Barbosa
wstocche@gmail.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

B5CBCE4F9A6C4F3...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 170.81.128.27

Enviado: 21/01/2022 16:10:39
Visualizado: 21/01/2022 18:45:15
Assinado: 21/01/2022 18:45:51

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 28/08/2021 11:01:33
ID: ce69efa6-afaa-437f-88d4-7be5c259e4a7

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

Eventos com testemunhas

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos do tabelião

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope

Status

Carimbo de data/hora

Envelope enviado
Entrega certificada
Assinatura concluída
Concluído

Com hash/criptografado
Segurança verificada
Segurança verificada
Segurança verificada

21/01/2022 16:10:39
21/01/2022 18:45:15
21/01/2022 18:45:51
25/01/2022 09:26:04

Eventos de pagamento

Status

Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, STOCHE, FORBES, FILIZZOLA, CLAPIS, PASSARO E MEYER SOCIEDADE DE ADVOGADOS (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

STOCHE
11 02 22

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact STOCHE, FORBES, FILIZZOLA, CLAPIS, PASSARO E MEYER SOCIEDADE DE ADVOGADOS:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: fnogueira@stoccheforbes.com.br

To advise STOCHE, FORBES, FILIZZOLA, CLAPIS, PASSARO E MEYER SOCIEDADE DE ADVOGADOS of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at fnogueira@stoccheforbes.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from STOCHE, FORBES, FILIZZOLA, CLAPIS, PASSARO E MEYER SOCIEDADE DE ADVOGADOS

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to fnogueira@stoccheforbes.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with STOCHE, FORBES, FILIZZOLA, CLAPIS, PASSARO E MEYER SOCIEDADE DE ADVOGADOS

STOCHE
11 02 22

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to fnogueira@stoccheforbes.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify STOCHE, FORBES, FILIZZOLA, CLAPIS, PASSARO E MEYER SOCIEDADE DE ADVOGADOS as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by STOCHE, FORBES, FILIZZOLA, CLAPIS, PASSARO E MEYER SOCIEDADE DE ADVOGADOS during the course of your relationship with STOCHE, FORBES, FILIZZOLA, CLAPIS, PASSARO E MEYER SOCIEDADE DE ADVOGADOS.